

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

ROTA 2030 - MOBILIDADE E LOGÍSTICA PROGRAMA PRIORITÁRIO - LINHA V:  
BIOCOMBUSTÍVEIS, SEGURANÇA VEICULAR E PROPULSÃO ALTERNATIVA À COMBUSTÃO

CHAMADA DE PROPOSTAS Nº 01/2020

Sessão tira-dúvidas – Esclarecimentos

Registramos neste documento os principais pontos discutidos durante a sessão tira-dúvidas realizada em meio virtual em 24/04/2020 com o intuito de disponibilizar a informação para consultas futuras.

O endereço de e-mail [chamadasrota@fundep.com.br](mailto:chamadasrota@fundep.com.br) continuará disponível para esclarecimentos até a finalização da etapa de submissão das propostas.

a) Diretrizes orçamentárias para pagamento de bolsas

No item 7.1 Diretrizes orçamentárias e itens financiáveis da Chamada, estabelece-se a porcentagem mínima (25%) do orçamento destinada ao pagamento de bolsas de inovação tecnológica para a formação de recursos humanos, no âmbito dos recursos Rota 2030 - Fundep. Desta forma, a quantia em questão deve ser calculada apenas sob o montante do recurso financiado exclusivamente pelo Programa Rota através da Fundep. De qualquer forma, uma vez cumprida previsão mínima 25%, a proposta pode-se incluir aporte de recursos adicionais em bolsas de pesquisa como contrapartida.

Assim, como estabelecido para os recursos destinados ao pagamento de bolsas, todas as demais diretrizes apresentadas no item 7.1 da presente Chamada fazem referência aos recursos financiáveis pela Fundep. Recursos adicionais serão considerados como contrapartida.

b) Governança: Coordenadores Geral e Associado

Os Coordenadores Geral e Associado devem cumprir os requisitos apresentados nos itens 5.2 Elegibilidade para submissão de propostas e 6.1 Estrutura de governança.

A função de Coordenador Geral (proponente do projeto), deve compor todas as equipes de projeto.

Em projetos de associação entre somente uma ICT com uma ou mais empresas, a figura de Coordenador Associado é facultativo.

No caso de mais de uma ICT vir a compor a proposta, deve-se ter um Coordenador Associado vinculado a cada uma das ICTs parceiras. Não é necessário que a ICT proponente tenha um Coordenador Associado.

Podem haver Coordenadores Associados vinculados às empresas, desde que observados os requisitos apresentados nos itens 5.2 e 6.1.

c) Assinatura e apresentação de documentos

Aceita-se o uso de assinatura digital certificada ou digitalizada em todos os documentos apresentados na submissão de propostas.

d) Anexo V.I – Protocolo de Intenções

Com o propósito de dar agilidade à tramitação dos documentos, a apresentação do Protocolo de Intenções (Anexo V.I) poderá ser dispensada mediante a apresentação dos novos modelos da Carta de Anuência (Anexos III e IV), a serem assinadas pelos representantes das empresas e das ICTs.

No caso dos projetos que já estavam avançados no processo de submissão e estão com o Protocolo de Intenções assinado, podem seguir com o envio da proposta normalmente, juntamente com o modelo anterior das cartas de anuência.

e) Anexo III - Carta de anuência da ICT

É obrigatória a apresentação de uma carta de anuência de acordo com o modelo específico proposto por parte de cada uma das ICTs (proponentes ou parceiras) e das empresas participantes do projeto.

A ICT parceira deve editar carta de anuência, substituindo o termo Coordenador Geral por Coordenador Associado.

A carta também pode ser editada por todas as ICTs (proponentes e parceiras) para mencionar a associação com empresa(s) de forma genérica ao invés de citar nominalmente toda(s) a(s) empresa(s) participantes.

Onde lê-se:

*Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a \_\_\_\_\_  
(nome da Instituição) declara anuência à participação de  
\_\_\_\_\_ (nome do Coordenador Geral) como Coordenador  
Geral da proposta de projeto intitulada \_\_\_\_\_ (nome da  
proposta), **elaborada em parceria com a empresa**  
**(nome da empresa parceira)**, a ser submetida na chamada de projetos Rota 2030 –  
Mobilidade e Logística – Linha V – Biocombustíveis; Segurança Veicular; Propulsão  
Alternativa à Combustão.*

Pode-se editar como:

*Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a \_\_\_\_\_  
(nome da Instituição) declara anuência à participação de  
\_\_\_\_\_ (nome do Coordenador Geral) como Coordenador  
Geral da proposta de projeto intitulada \_\_\_\_\_ (nome da  
proposta), **elaborada em colaboração com empresas parceiras**, a ser submetida na  
chamada de projetos Rota 2030 – Mobilidade e Logística – Linha V – Biocombustíveis;  
Segurança Veicular; Propulsão Alternativa à Combustão.*